

NOTA DE IMPRENSA
Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Tecnologia da Informação

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), apresenta os seguintes esclarecimentos sobre os valores pagos a título de serviço extraordinário durante o período eleitoral de 2024 e 2025 para servidores lotados na **Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)**:

1. Premissas legais e limites rigorosamente observados

- A prestação de serviço extraordinário na Justiça Eleitoral é disciplinada pela **Resolução TSE nº 22.901/2008**, atualizada pela **Resolução TSE nº 23.629/2020**, que fixa teto de **90 horas mensais** por servidor em ano eleitoral.
- **Todos os integrantes da STI, inclusive o Secretário, mantiveram-se dentro desse limite.** A aproximação ao teto ocorreu somente durante o **plantão compulsório de agosto a dezembro (08h–19h, inclusive fins de semana)**.
- O sistema aplica **glosa automática** às horas que excedem as 90h mensais. No caso do Secretário, o controle biométrico registrou número superior, porém **apenas o limite regulamentar foi remunerado**.
- Por norma, **somente 60 h podem ser convertidas em pecúnia**; as demais devem ser compensadas. O Secretário **não recebeu tais 60h**, diferentemente de alguns servidores operacionais com menor remuneração-base.
- O saldo não pago permanece em **banco de horas superior a 457h** — aproximadamente **77 dias úteis** de folga — cenário semelhante ao de outros servidores da STI e prova de que parte expressiva do esforço extraordinário **não é convertida em valores pecuniários**.
- A comparação deve considerar **quantidade de horas efetivamente trabalhadas**, e não o valor em reais, pois o montante varia conforme direitos legais (tempo de serviço, adicionais, incorporações).
- **Remunerações equivalentes ou superiores** são percebidas por secretários de TIC de outros ramos do Judiciário, muitos com incorporações que o servidor em questão não possui.
- A estrutura remuneratória é **auditada regularmente** pela Secretaria de Auditoria do TRE-PA, pelo **Tribunal Superior Eleitoral** e pelo **Tribunal de Contas da União**; até o momento, **nenhuma irregularidade foi apontada**.

2. Diferença entre valor pago e quantidade de horas trabalhadas

- **O que o Portal publica**
O Portal da Transparência exibe somente o valor bruto da rubrica “**Serviço**

Extraordinário”, sem indicar quantas horas cada servidor efetivamente trabalhou.

- **Efeito da remuneração-base sobre o valor final**

- Servidores de menor remuneração — **técnicos judiciários e analistas em início de carreira** — chegaram a registrar **mais horas extras que o Secretário** em diversos meses, mas receberam montantes menores porque a **hora extra é calculada sobre a remuneração-base**.
- Para um **analista final de carreira** (Padrão CJ-3, com mestrado e adicional de qualificação), cada hora extra vale **≈ R\$ 167,00**.
- Para um **técnico judiciário**, esse valor é **significativamente inferior** (na faixa de R\$ 50 – R\$ 70,00, conforme tabela de vencimentos).

- **Exemplo prático (60 h pagáveis)**

- **Analista CJ-3:** $60h \times R\$ 167 \approx R\$ 10.020,00$
- **Técnico judiciário:** $60h \times R\$ 60 \approx R\$ 3.600,00$
Mesmo com a **mesma quantidade de horas**, a diferença de vencimento gera um valor pago quase **três vezes maior** para o cargo de maior escolaridade e antiguidade.

- **Adicionais previstos em lei**

O valor-hora do analista pode incluir:

- **Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ)**
- **Adicional de Qualificação** (pós-graduação, mestrado, doutorado)
- **Função Comissionada CJ-3**
Cada parcela integra o salário-base e, por consequência, eleva o valor da hora extra — situação **legal e uniforme** em todo o Poder Judiciário.

- **Resultado: destaque numérico ≠ maior carga de trabalho**

O **montante em reais** evidencia apenas a estrutura salarial, não o esforço. Por isso, servidores de menor remuneração podem aparecer **abaixo** no ranking de valores, mesmo tendo **trabalhado mais horas** que colegas de maior remuneração.

- **Transparência real exige divulgar horas, não só valores**

Para aferir distribuição de esforço, o critério adequado seria publicar **quantidade de horas registradas no ponto biométrico**. A STI defende esse aprimoramento de transparência, pois tornaria visível que:

- técnicos e analistas juniores concentram grande parte da carga hora,

- o Secretário, embora destaque no valor, **não figura entre quem mais trabalha horas** em nenhum dos meses analisados.

3. Complexidade logística e sobrecarga operacional no Estado do Pará

- **Eleitorado e capilaridade**

- O TRE-PA administra **6,23 milhões de eleitores** em **5831 locais de votação** e **101 Zonas Eleitorais** — a maior malha territorial da Amazônia. Em 2024 abriram-se **375 locais** e **1347 seções novas**, mantendo cobertura integral.

- **Deslocamento maciço de pessoal**

- Nos 30 dias que antecedem cada turno, **≈ 70 % do efetivo da STI** é deslocado para o interior. Isso reduz drasticamente o quadro na sede e **impossibilita revezamentos**.

- **Operação contínua de 48 h**

- Véspera e dia de eleição exigem **monitoramento ininterrupto de 48 horas** para assegurar urnas, energia e conectividade (incluindo **329 terminais satelitais** e **1603 pontos de transmissão**).

- **Infraestrutura de suporte**

- Mobilização em 2024: **705 Supervisores de Informática**, **296 TSATs**, **230 servidores das Zonas** e equipes de apoio.
- Contratações logísticas totalizaram **R\$ 32,3 milhões**, envolvendo transporte de urnas, terminais BGAN, fretamentos aéreos e embarcações para áreas ribeirinhas e insulares.

- **Redução adicional no 2º turno**

- Mesmo com segundo turno restrito a **Belém e Santarém**, 13 Zonas receberam **62 colaboradores** para suporte personalizado, mantendo quadro interno mínimo.

- **Manutenções programadas fora do período eleitoral**

- A STI concentra **atualizações de data center e troca de equipamentos** entre janeiro e julho; de agosto em diante, intervenções ocorrem apenas em janelas noturnas restritas para garantir estabilidade total.

- **Indicadores de sobrecarga**

- De janeiro até a semana da eleição: **648.421 atendimentos presenciais e 1303 servidores/colaboradores treinados.**
- Durante o pleito, a sede da STI operou com **apenas 12 – 15 servidores por turno**, sem possibilidade de folgas.

4. Restrição estrutural de pessoal

- **Referencial nacional**

- A **Resolução CNJ n.º 370/2021** (ENTIC-JUD) determina, no art. 24, que cada tribunal “**deverá compor quadro permanente de servidores de TIC compatível com a demanda**”.
- O **Guia de Dimensionamento ENTIC-JUD** fixa, para órgãos do porte do TRE-PA, **referencial mínimo de 64 servidores exclusivos de TIC** — número utilizado pelo Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD). [Atos](#)

- **Déficit crônico**

- No último ciclo eleitoral, a STI dispunha de **apenas 39 servidores**, ou **≈ 60% do recomendado**, enquanto geria **85% do orçamento de pleitos** do Tribunal e a maior unidade executora de projetos e contratações ordinárias do órgão;
- No período eleitoral, em uma conta rápida seria como se cada servidor de TIC no TRE-PA fosse responsável por assegurar o funcionamento dos serviços de votação eletrônica, em média, para **160 mil eleitores** ($6,23 \text{ mi} \div 39$); pelo referencial de 64, a razão ideal seria **≈ 97 mil por servidor**.

- **Impactos imediatos**

- **Sobreposição de funções:** o mesmo servidor responde simultaneamente por infraestrutura, segurança da informação e suporte a usuários internos/externos.
- **Turnover elevado:** profissionais qualificados migram para carreiras de TIC em outros tribunais ou para o setor privado, que oferece salários competitivos.
- **Sobrecarga e horas extras:** o déficit inibe revezamentos, força jornadas prolongadas e aumenta o banco de horas não remuneradas em todos os níveis hierárquicos.
- **Manutenções Ordinárias:** manutenção preventiva, atualização de sistemas e testes de segurança são concentrados fora do período eleitoral e fora do

horário de expediente, a fim de minimizar interrupções e assegurar os serviços.

5. Governança e transparência

- **Sistema GSE (Gestão de Serviço Extraordinário)**
 - Plataforma própria do TRE-PA que **planeja, aprova e redistribui** horas extras por unidade, garantindo alocação equânime e mitigando excessos individuais, assegurando a ligação do serviço à necessidade;
 - Fluxo obrigatório de autorização: **chefia imediata → Coordenadoria → Secretaria → Diretoria-Geral**, com registros eletrônicos e trilha de auditoria completa.
- **Frequência 100 % auditável**
 - Dados do ponto biométrico são integrados ao GSE e ficam **disponíveis para consulta em tempo real** pelas unidades de controle interno;
 - **Glosa automatizada das horas que ultrapassarem os limites** limites de 90 h (trabalhadas) e 60 h (pagáveis) por servidor;
- **Monitoramento contínuo por órgãos de controle**
 - **Secretaria de Auditoria do TRE-PA**: auditorias periódicas na folha de pagamento e na execução do GSE.
 - **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**: acompanhamento anual das contas regionais e verificação de aderência às **Resoluções TSE nº 22.901/2008 e 23.629/2020**.
 - **Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU)**: fiscalizações temáticas ou por amostragem sobre despesas com pessoal.
- **Cumprimento estrito das normas remuneratórias**
 - Todas as verbas pagas seguem o **Regime Jurídico Único (Lei 8.112/1990)**, a **Lei 13.317/2016 (GAJ)** e demais atos do **Conselho Nacional de Justiça / Poder Judiciário da União**.
 - Até a presente data, **não há apontamentos de irregularidade** pelos órgãos de controle interno ou externo quanto ao pagamento de serviço extraordinário no TRE-PA.

Conclusão

Os valores creditados ao Secretário de Tecnologia da Informação decorrem de fatores objetivos, transparências e plenamente auditáveis:

- **Cumprimento estrito do limite legal** – o teto de **90 h mensais** previsto nas Resoluções TSE nº 22.901/2008 e 23.629/2020 foi integralmente respeitado; apenas **60h são passíveis de pagamento** e, no caso do Secretário, nem essas foram convertidas em pecúnia, permanecendo **+457 h em banco de horas**.
- **Base remuneratória mais elevada** – a soma do cargo efetivo de **Analista Judiciário** com a função comissionada **CJ-3** (além de titulação stricto sensu) fixa o valor-hora em **≈ R\$ 167,00**; técnicos e analistas em início de carreira, embora muitas vezes realizem maior carga de serviço extraordinário, recebem montantes menores devido à remuneração-base inferior.
- **Complexidade singular das eleições no Pará**
 - **6,23 milhões de eleitores, 5 831 locais de votação e 101 Zonas Eleitorais** distribuídos no maior estado amazônico;
 - deslocamento de **≈ 70 % do efetivo da STI** ao interior, plantões de **48h ininterruptas** na véspera e no dia do pleito, operação de **329 terminais satelitais e 1603 pontos de transmissão**;
 - necessidade de suporte especializado sem revezamento, dada a redução drástica do quadro na sede.
- **Déficit estrutural de pessoal** – a **Resolução CNJ nº 370/2021** recomenda **64 servidores de TIC** para órgãos do porte do TRE-PA; a STI dispõe de **apenas 39** (≈ **60 %** do referencial), ao mesmo tempo em que administra **85 % do orçamento de pleitos**. O projeto de lei para criação de novos cargos aguarda tramitação.
- **Governança comprovada** – o **Sistema GSE** planeja e redistribui horas extras de forma equânime; registros de ponto são auditados pela **Corregedoria, Diretoria-Geral, Secretaria de Auditoria Interna, TSE e TCU**. **Nenhuma irregularidade foi apontada**.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará reafirma, de maneira enfática, seu compromisso duradouro com a legalidade, a transparência e a eficiência que norteiam suas ações, especialmente na condução dos processos eleitorais, cuja logística complexa exige rigor no uso dos recursos. Amparado por sistemas de governança — como o GSE — e pela fiscalização permanente da Secretaria de Auditoria, do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal de Contas da União, o TRE-PA adota política de dados abertos e resposta rápida a solicitações, garantindo plena publicidade das informações. A Corte Eleitoral paraense permanece à disposição de cidadãos, imprensa e órgãos de controle para quaisquer esclarecimentos, reiterando o propósito de realizar eleições seguras, céleres e fiéis à vontade popular.